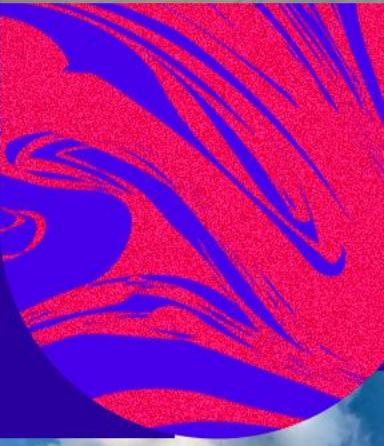
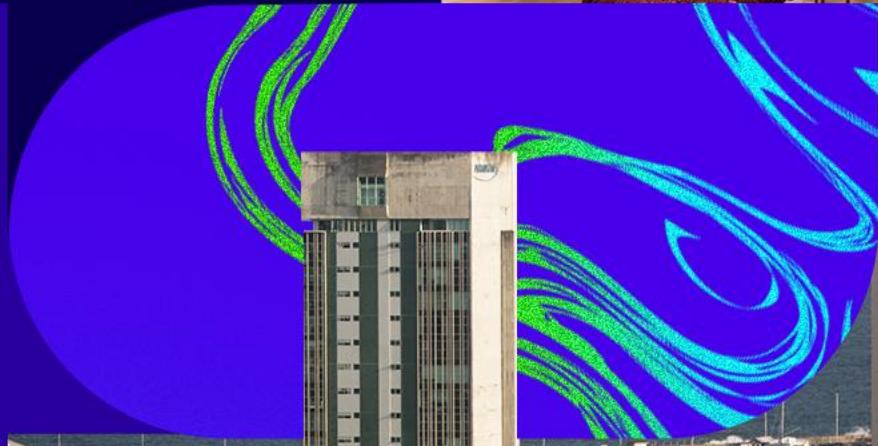


Porto  
Digital

| 25  
ANOS



# Pierre Lucena

**PRESIDENTE | PORTO DIGITAL**  
**PROFESSOR | UFPE**

pierrelucena@portodigital.org  
+55 (81) 3419.8014 | (81) 98108.0414  
© @pierrelucena  
f /pierrelucena

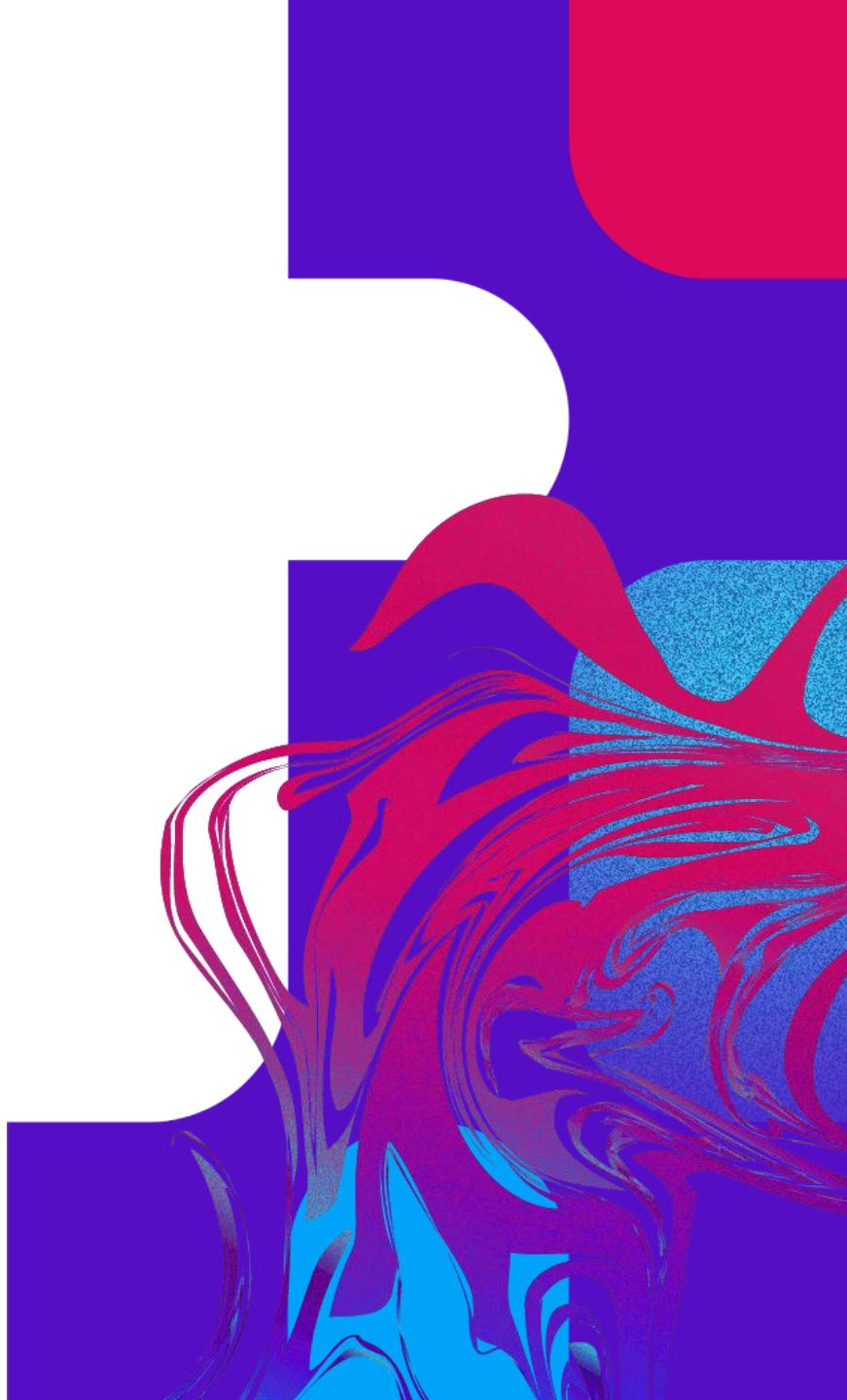


# Marco Legal da Inteligência Artificial **(PL 2338/2023)**

Audiência Pública no Congresso Nacional  
**Foco: Alterações Propostas**

# Infraestrutura – Argumento

- **Problema:** concentração de cabos submarinos e data centers em SP e Fortaleza
- Risco de vulnerabilidade e gargalo → questão de segurança nacional
- **Proposta:** incentivo apenas em regiões menos atendidas
- Apoio explícito à descentralização de cabos submarinos



## Infraestrutura – Lei (Art. 59, IV)

### **Texto atual:**

IV – incentivo à ampliação da disponibilidade de data centers sustentáveis de alta capacidade de processamento de dados para sistemas de IA, com o adensamento dessa cadeia produtiva e dos serviços digitais relacionados no Brasil, com o objetivo de apoiar o setor produtivo e a pesquisa e o desenvolvimento técnico-científicos.

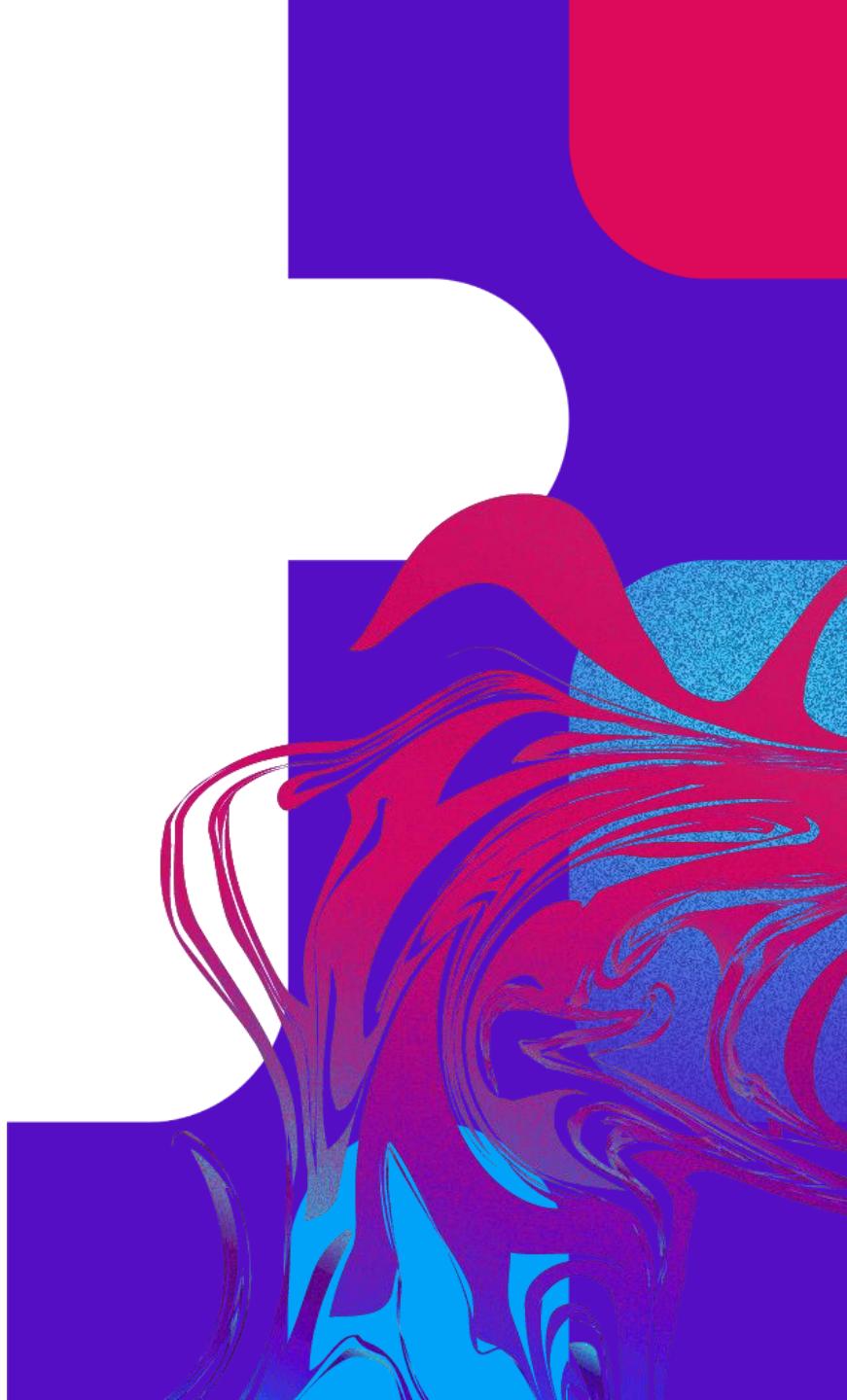
### **Proposta de alteração:**

IV – incentivo à ampliação de data centers sustentáveis de alta capacidade, priorizando sua instalação em regiões menos atendidas e evitando concentração em áreas já saturadas por cabos submarinos, garantindo descentralização, segurança e equilíbrio regional.



# Fomento à Inovação – Argumento

- **Problema:** risco de pulverização de recursos
- Necessidade: articulação entre pesquisa e setor produtivo
- **Proposta:** fomento condicionado a parcerias formais entre ICTs e empresas
- Objetivo: transformar pesquisa em inovação aplicada



## **Fomento à Inovação – Lei (Art. 59, V)**

### **Texto atual:**

V – incentivo à criação de centros multidisciplinares de pesquisa, desenvolvimento e inovação em IA.

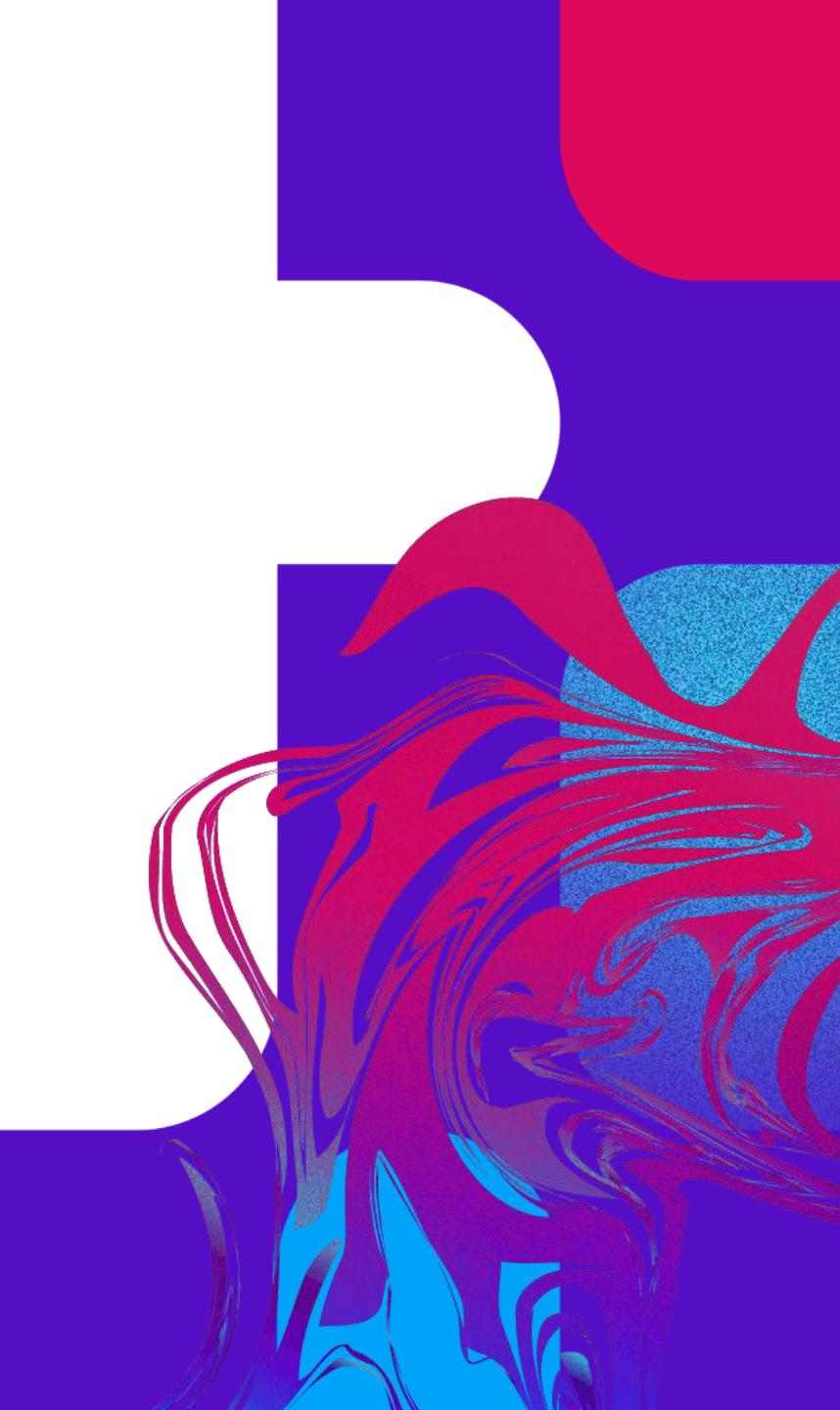
### **Proposta de alteração:**

V – incentivo à criação de centros multidisciplinares de pesquisa, desenvolvimento e inovação em IA, constituídos a partir de parcerias formais entre Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e empresas, garantindo integração entre pesquisa e setor produtivo.



# Sandbox Regulatório – Argumento

- **Problema:** risco de virar espaço sem governança ('terra de ninguém')
- Avanço: ambientes experimentais são importantes
- **Proposta:** sandboxes restritos a ecossistemas consolidados de inovação
- Exigência de aprovação prévia em instâncias de governança



# **Sandbox Regulatório**

## **– Lei (Arts. 55–57)**

### **Texto atual:**

A autoridade competente e as autoridades setoriais que compõem o SIA deverão promover e autorizar o funcionamento de ambiente regulatório experimental para inovação em inteligência artificial (sandbox regulatório de IA).

### **Proposta de alteração:**

A autoridade competente e as autoridades setoriais que compõem o SIA deverão promover e autorizar o funcionamento de sandbox regulatório de IA, limitado a ecossistemas de inovação reconhecidos, mediante aprovação prévia em instâncias de governança específicas, evitando a proliferação de espaços sem coordenação ('terra de ninguém').

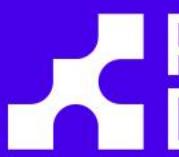




O PL 2338/2023 é um marco, mas  
precisa ajustes

### Três alterações propostas:

- **1.** Infraestrutura: descentralização de data centers e cabos submarinos (Art. 59, IV)
- **2.** Fomento: ICTs + empresas em parcerias formais (Art. 59, V)
- **3.** Sandbox: apenas em ecossistemas maduros, com governança (Arts. 55–57)  
Objetivo: Brasil seguro, competitivo e produtor de tecnologia



Porto  
Digital

| 25  
ANOS

